



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4595/2015, 27 de outubro de 2015.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1635/2015, até a importância de **R\$ 73.850,00** (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
09.20 - Departamento de Agricultura		
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 142	R\$	2.000,00
10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
10.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1754100132.025000 - Ajardinamento Urbano		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 155	R\$	20.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes		
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 431	R\$	50.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		
0824300176.095000 - Manutenção do conselho tutelar		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 522	R\$	1.850,00
TOTAL	R\$	73.850,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regularizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
09.20 - Departamento de Agricultura		
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 139	R\$	2.000,00
10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
10.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica– 000 - 164	R\$	20.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes		
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica– 000 - 434	R\$	50.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.079000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 496	R\$ 1.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0824400102.090000 - Manutenção do conselho municipal dos direitos do idoso – CMDI	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 513	R\$ 850,00
TOTAL	R\$ 73.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de outubro de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 27 / 10 / 2015
Página: 4 e 5 ed. 11911